



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO 2.463 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

(DISPÕE SOBRE ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA LANÇAMENTO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO ANUAL, DIÁRIA PARA ANIMAIS APREENDIDOS, LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE, UTILIZAÇÃO DE CEMITÉRIO E TAXA DE EXPEDIENTE E ISSQN PARA 2023)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO que a legislação pertinente à matéria atribui ao poder Executivo determinar o índice de atualização monetária a ser aplicada para as taxas de licença para funcionamento e localização anual, diária de animais apreendidos, licença para comércio ambulante, de utilização de cemitério, taxas de expediente e ISSQN para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO que o índice do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses totalizou percentual de 7,17% (sete virgula dezessete por cento) para setembro/2022

DECRETA

ARTIGO 1º - De acordo com o artigo 128 da Lei Municipal 1053 de 14 de dezembro de 1992, modificado pela redação dada pela Lei Municipal 1554 de 28 de dezembro de 2006 as taxas de licença para funcionamento e localização anual para o exercício de 2023 serão lançadas e arrecadadas de acordo com a seguinte tabela, corrigida monetariamente pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 7,17% (sete virgula dezessete por cento):

ITEM	LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO ANUAL	VALOR
1	Abertura/inscrição	R\$ 112,96
2	Primaria (agrícola/pecuária/mineração)	R\$ 2.259,50
3	Secundária (indústria) com até 100 m2 de construção	R\$ 677,99
4	Secundária (indústria) acima de 101 m2 de construção	R\$ 1.353,46
5	Terciário com até 100 m2 de construção	R\$ 418,27
6	Terciário acima de 101 m2 de construção	R\$ 796,04
7	Profissionais autônomos (universitário)	R\$ 225,84
8	Profissionais autônomos (técnico)	R\$ 112,96
9	Demais profissionais autônomos	R\$ 7,17
10	Diversões Públicas	R\$ 99,28
11	Feirantes	R\$ 216,82
12	Instituições Financeiras	R\$ 7.776,63
13	Telefonia móvel	R\$ 7.776,63
14	Telefonia fixa	R\$ 7.776,63
15	Internet via rádio	R\$ 902,24



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

09	Licença para construção (por metro quadrado)	R\$	3,68
10	Ligação de água c/cavalete e hidrômetro (local sem pavimentação)	R\$	458,12
11	Ligação de esgoto (local sem pavimentação)	R\$	357,65
12	Ligação de água c/cavalete e hidrômetro (local com Pavimentação)	R\$	893,49
13	Ligação de esgoto (local com pavimentação)	R\$	715,36
14	Troca de cavalete	R\$	206,07
15	Troca de hidrômetro	R\$	99,92
16	Troca de Registro	R\$	105,47
17	Religação de água	R\$	81,21
18	Mudança de cavalete (taxa de serviço sem material)	R\$	75,72
19	Mudança de cavalete para calçada	R\$	378,36
20	Melhoramento de rede de esgoto (sem asfalto)	R\$	165,01
21	Melhoramento de rede de esgoto (com asfalto)	R\$	334,20
22	Melhoramento de rede de água (sem asfalto)	R\$	250,51
23	Melhoramento de rede de água (com asfalto)	R\$	334,20
24	Erguer cavalete	R\$	116,76
25	Melhoramento de águas pluviais (taxa de serviço sem material)	R\$	75,72
26	Transporte de água	R\$	59,29
27	Fornecimento de água em caminhão (8.000 litros)	R\$	106,06
28	Rebaixamento de guia (metro linear)	R\$	75,72
29	Serviço de retroescavadeira (hora/máquina)	R\$	197,44
30	Serviço de pá carregadeira (hora/máquina)	R\$	220,70
31	Serviço de moto niveladora (hora/máquina)	R\$	243,68
32	Serviço de trator agrícola (hora/máquina)	R\$	139,42
34	Transporte /viagem de terra por caminhão	R\$	185,81

ARTIGO 4º - De acordo com o artigo 163 da Lei Municipal 1053 de 14 de dezembro de 1992, modificado pela redação dada pela Lei Municipal 1554 de 28 de dezembro de 2006, as taxas de utilização do cemitério municipal será lançada e arrecadada de acordo com a seguinte tabela, corrigida monetariamente pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) em 7,17% (sete virgula dezessete por cento), a saber:

ITEM	TAXA DE UTILIZAÇÃO DO CEMITÉRIO	VALOR
1	Terreno de cemitério (sem carneira)	R\$ 662,02
2	Terreno de cemitério (com carneira)	R\$ 1.277,37
3	Taxa de sepultamento	R\$ 228,65
4	Exumação antes de cinco (05) anos	R\$ 251,96
5	Exumação após cinco (05) anos	R\$ 229,73
6	Remoção de ossada no interior do cemitério	R\$ 208,53



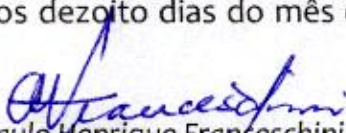
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ARTIGO 5º - De acordo com o artigo 54, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal 1053/92, modificado pela redação dada pelos artigos 2º e 162 da Lei Municipal 1053/92, modificado pela redação dada pelos artigos 4º da Lei Municipal 1554/2006 e, finalmente, pela Lei Municipal 1610/2007, a prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, será lançada e arrecadada de acordo com a seguinte tabela, corrigida monetariamente pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) em 7,17% (sete virgula dezessete por cento), a saber:

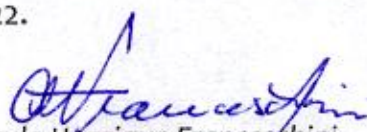
ITEM	ISSQN	VALOR
1	Profissionais de nível universitário	R\$ 245,44
2	Profissionais de nível técnico	R\$ 173,77
3	Demais profissionais	R\$ 122,70

ARTIGO 6º - O presente decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 18 de outubro de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal